



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **EDITAL**

### **CONVITE Nº 007/2015 PROCESSO Nº 028/2015**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Publicação:** Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.Florarica.sp.gov.br>.

**Início da Licitação:** 22 de abril de 2015

**Encerramento da Licitação:** 04 de maio de 2015, às 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 150 de 27 de fevereiro de 2015, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade de Convite nº 007/2015, Processo Licitatório nº 028/2015 do tipo Menor Preço por item o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2015, especificados no Anexo I do presente edital.

As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 04/05/2015, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2015, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.

2.1.1. Documentação exigida:

- 2.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.1.2. Certidão de Regularidade de Débito expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
- 2.1.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- 2.1.1.4. Contrato social da empresa e ultimas alterações;
- 2.1.1.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
- 2.1.1.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.

2.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

**ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”**  
**CONVITE N.º 007/2015**  
**PROCESSO N.º 028/2015**  
**INÍCIO: 22/04/2015**  
**ENCERRAMENTO: 04/05/2015 às 09:00 horas**

- 2.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.4. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.5. **Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **3. DA PROPOSTA**

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

**ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”**  
**CONVITE N.º 007/2015**  
**PROCESSO N.º 028/2015**  
**INÍCIO: 22 /04/2015**  
**ENCERRAMENTO: 04/05/2015 às 09:00 horas**

- 3.6. A proposta deverá conter:
  - 3.6.1. Valor unitário e total por item;
  - 3.6.2. Valor global da proposta;
  - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
  - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

### **4. DA ABERTURA E JULGAMENTO**

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 04 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.



## **5. DO CONTRATO**

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe do setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

## **6. DAS SANÇÕES**

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
  - 6.1.1. advertência por escrito;
  - 6.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
  - 6.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
  - 6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 2 (dois) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 7.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

## 9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0002.2002 – LUBRIFICANTES	
<b>Ficha</b>	<b>012</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 82.067,06

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.02.01 – SETOR ADMINIS. E FINANCEIRO	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0005.2006 – LUBRIFICANTES	
<b>Ficha</b>	<b>032</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 73.541,38

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.04.01 – SEC.DO MEIO AMB.E AGRICULTURA	
<b>Funcional-Programática</b>		120.601.0006.2013- LUBRIFICANTES	
<b>Ficha</b>	<b>052</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 8.682,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>077</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 117.390,05

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DEPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>116</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 27.622,80

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>127</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 163.489,74

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – SEC.OBRAS HABIT.E SERV.URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>153</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 48.173,25

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>165</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 54.278,99

Estrutura Orçamentária		02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>169</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 267.904,43

**TOTAL GERAL ..... R\$ 843.334,62**

( X ) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.267,56**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

## 11. DA RESCISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

## **12. DAS DEMAIS NORMAS**

12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.

12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica, 22 de abril de 2015.

---

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA  
Prefeito Municipal





## ANEXO I

### Especificações do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	OLEO 15W40	MOTOR DIESEL	LITRO	900
2	OLEO 80W90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	200
3	OLEO 90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	160
4	OLEO 85W140	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	LITRO	100
5	OLEO 40	MOTOR DIESEL	LITRO	300
6	OLEO 68	HIDRAULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	560
7	OLEO ATF	TRANSMISSAO	LITRO	140
8	OLEO WBF 100	TRANSMISSAO	LITRO	100
9	OLEO 20W50 MINERAL	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	LITRO	75
10	OLEO 20W50 4T	MOTOCICLETA	LITRO	8
11	OLEO 2T	MOTOCICLETA	LITRO	18
12	ADITIVO ARLA 32	*	LITRO	360
13	ESTOPA	*	FARDO	3
14	GRAXA	*	KG	160
15	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	500
16	ATIVADO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	500
17	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEICULOS	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	750
18	FLUIDO DE FREIO DOT 04	*	FRASCO	24
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3
20	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3
21	FILTRO DE AR MICRO INTERNO	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	4
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL C/SEPARADOR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4
24	FILTRO SEPARADOR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4
25	FILTRO DE AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS IVECO	PEÇA	4
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	COROLLA	PEÇA	2
28	FILTRO DE AR	COROLLA	PEÇA	3
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA	PEÇA	4
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GOL	PEÇA	2
31	FILTRO DE AR	GOL	PEÇA	3
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL	PEÇA	2
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ASTRA	PEÇA	2
34	FILTRO DE AR	ASTRA	PEÇA	3
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ASTRA	PEÇA	2
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DOBLO	PEÇA	3
37	FILTRO DE AR	DOBLO	PEÇA	4
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO	PEÇA	3
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNO MILLE	PEÇA	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

40	FILTRO DE AR	UNO MILLE	PEÇA	4
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE	PEÇA	2
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VAN DUCATO	PEÇA	4
43	FILTRO DE AR	VAN DUCATO	PEÇA	4
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO	PEÇA	4
45	FILTRO COMBUSTIVEL	KOMBI	PEÇA	2
46	FILTRO DE AR	KOMBI	PEÇA	3
47	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI	PEÇA	2
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW	PEÇA	2
49	FILTRO DE AR	ONIBUS VW	PEÇA	3
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS VW	PEÇA	2
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS IVECO	PEÇA	2
52	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	3
53	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	3
54	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS IVECO	PEÇA	2
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS	PEÇA	3
56	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS	PEÇA	3
57	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS	PEÇA	3
58	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS	PEÇA	3
59	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO VW	PEÇA	2
60	FILTRO DE AR	CAMINHAO VW	PEÇA	2
61	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO VW	PEÇA	2
62	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1
63	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	2
64	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1
65	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO FORD	PEÇA	3
66	FILTRO DE AR	CAMINHAO FORD	PEÇA	3
67	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO FORD	PEÇA	3
68	FILTRO DE AR	S-10	PEÇA	1
69	FILTRO DE LUBRIFICANTE	S-10	PEÇA	3
70	FILTRO COMBUSTIVEL	S-10	PEÇA	1
71	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
72	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
73	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
74	FILTRO COMBUSTIVEL	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
75	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
76	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2
77	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2
78	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA	PEÇA	2
79	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA	PEÇA	1
80	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA	PEÇA	1
81	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA	PEÇA	1
82	FILTRO INTERNO AR	JCB	PEÇA	3
83	FILTRO EXTERNO AR	JCB	PEÇA	3
84	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	PEÇA	3
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	PEÇA	3
86	FILTRO SEPARADOR	JCB	PEÇA	3
87	FILTRO AR	TRATOR	PEÇA	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

88	FILTRO LUBRIFICANTE	TRATOR	PEÇA	2
89	FILTRO COMBUSTIVEL	TRATOR	PEÇA	2

## **ANEXO II**

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

## **DECLARAÇÃO**

Processo nº 028/2015

Convite nº 007/2015 de 22 de abril de 2015.

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2015.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 028/2015 - Convite n.º 007/2015 de 22/04/2015, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### **ANEXO III**

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

Processo nº 028/2015

Convite nº 007/2015 de 22 de abril de 2015.

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2015.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 028/2015 - Convite n.º 007/2015, de 22/04/2015, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração publica de qualquer esfera.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### **ANEXO IV**

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

#### **DECLARAÇÃO**

Processo nº 028/2015

Convite nº 007/2015 de 22 de abril de 2015.

Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2015.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 028/2015 - Convite nº 007/2015, de 22/04/2015, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO 15W40	MOTOR DIESEL	LITRO	900			
2	OLEO 80W90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	200			
3	OLEO 90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	160			
4	OLEO 85W140	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	LITRO	100			
5	OLEO 40	MOTOR DIESEL	LITRO	300			
6	OLEO 68	HIDRAULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	560			
7	OLEO ATF	TRANSMISSAO	LITRO	140			
8	OLEO WBF 100	TRANSMISSAO	LITRO	100			
9	OLEO 20W50 MINERAL	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	LITRO	75			
10	OLEO 20W50 4T	MOTOCICLETA	LITRO	8			
11	OLEO 2T	MOTOCICLETA	LITRO	18			
12	ADITIVO ARLA 32	*	LITRO	360			
13	ESTOPA	*	FARDO	3			
14	GRAXA	*	KG	160			
15	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	500			
16	ATIVADO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	500			
17	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEICULOS	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	750			
18	FLUIDO DE FREIO DOT 04	*	FRASCO	24			
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3			
20	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3			
21	FILTRO DE AR MICRO INTERNO	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	4			
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3			
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL C/SEPARADOR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4			
24	FILTRO SEPARADOR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4			
25	FILTRO DE AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4			
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS IVECO	PEÇA	4			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	COROLLA	PEÇA	2			
28	FILTRO DE AR	COROLLA	PEÇA	3			
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA	PEÇA	4			
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GOL	PEÇA	2			
31	FILTRO DE AR	GOL	PEÇA	3			
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL	PEÇA	2			
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ASTRA	PEÇA	2			
34	FILTRO DE AR	ASTRA	PEÇA	3			
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ASTRA	PEÇA	2			
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DOBLO	PEÇA	3			
37	FILTRO DE AR	DOBLO	PEÇA	4			
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO	PEÇA	3			
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNO MILLE	PEÇA	2			
40	FILTRO DE AR	UNO MILLE	PEÇA	4			
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE	PEÇA	2			
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VAN DUCATO	PEÇA	4			
43	FILTRO DE AR	VAN DUCATO	PEÇA	4			
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO	PEÇA	4			
45	FILTRO COMBUSTIVEL	KOMBI	PEÇA	2			
46	FILTRO DE AR	KOMBI	PEÇA	3			
47	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI	PEÇA	2			
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW	PEÇA	2			
49	FILTRO DE AR	ONIBUS VW	PEÇA	3			
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS VW	PEÇA	2			
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS IVECO	PEÇA	2			
52	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	3			
53	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	3			
54	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS IVECO	PEÇA	2			
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS	PEÇA	3			
56	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS	PEÇA	3			
57	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS	PEÇA	3			
58	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS	PEÇA	3			
59	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO VW	PEÇA	2			
60	FILTRO DE AR	CAMINHAO VW	PEÇA	2			
61	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO VW	PEÇA	2			
62	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
63	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

64	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
65	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO FORD	PEÇA	3			
66	FILTRO DE AR	CAMINHAO FORD	PEÇA	3			
67	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO FORD	PEÇA	3			
68	FILTRO DE AR	S-10	PEÇA	1			
69	FILTRO DE LUBRIFICANTE	S-10	PEÇA	3			
70	FILTRO COMBUSTIVEL	S-10	PEÇA	1			
71	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
72	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
73	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
74	FILTRO COMBUSTIVEL	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
75	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
76	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2			
77	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2			
78	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA	PEÇA	2			
79	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA	PEÇA	1			
80	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA	PEÇA	1			
81	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA	PEÇA	1			
82	FILTRO INTERNO AR	JCB	PEÇA	3			
83	FILTRO EXTERNO AR	JCB	PEÇA	3			
84	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	PEÇA	3			
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	PEÇA	3			
86	FILTRO SEPARADOR	JCB	PEÇA	3			
87	FILTRO AR	TRATOR	PEÇA	2			
88	FILTRO LUBRIFICANTE	TRATOR	PEÇA	2			
89	FILTRO COMBUSTIVEL	TRATOR	PEÇA	2			

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

\_\_\_\_\_/ \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## **MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, de acordo com o Processo Licitatório nº 028/2015, na modalidade de Convite nº 007/2015 tendo por objeto a contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2015.

No dia \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 028/2015, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2015, e as especificações constantes no Anexo I, do edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 2 (dois) dias após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO 15W40	MOTOR DIESEL	LITRO	900			
2	OLEO 80W90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	200			
3	OLEO 90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	160			
4	OLEO 85W140	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	LITRO	100			
5	OLEO 40	MOTOR DIESEL	LITRO	300			
6	OLEO 68	HIDRAULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	560			
7	OLEO ATF	TRANSMISSAO	LITRO	140			
8	OLEO WBF 100	TRANSMISSAO	LITRO	100			
9	OLEO 20W50 MINERAL	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	LITRO	75			
10	OLEO 20W50 4T	MOTOCICLETA	LITRO	8			
11	OLEO 2T	MOTOCICLETA	LITRO	18			
12	ADITIVO ARLA 32	*	LITRO	360			
13	ESTOPA	*	FARDO	3			
14	GRAXA	*	KG	160			
15	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	500			
16	ATIVADO	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	500			
17	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEICULOS	LAVAGEM DE VEICULOS	LITRO	750			
18	FLUIDO DE FREIO DOT 04	*	FRASCO	24			
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3			
20	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3			
21	FILTRO DE AR MICRO INTERNO	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	4			
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDEZ BENZ	PEÇA	3			
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL C/SEPARADOR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4			
24	FILTRO SEPARADOR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4			
25	FILTRO DE AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	4			
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS IVECO	PEÇA	4			
27	FILTRO DE	COROLLA	PEÇA	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

	COMBUSTIVEL						
28	FILTRO DE AR	COROLLA	PEÇA	3			
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA	PEÇA	4			
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GOL	PEÇA	2			
31	FILTRO DE AR	GOL	PEÇA	3			
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL	PEÇA	2			
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ASTRA	PEÇA	2			
34	FILTRO DE AR	ASTRA	PEÇA	3			
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ASTRA	PEÇA	2			
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DOBLO	PEÇA	3			
37	FILTRO DE AR	DOBLO	PEÇA	4			
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO	PEÇA	3			
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNO MILLE	PEÇA	2			
40	FILTRO DE AR	UNO MILLE	PEÇA	4			
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE	PEÇA	2			
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VAN DUCATO	PEÇA	4			
43	FILTRO DE AR	VAN DUCATO	PEÇA	4			
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO	PEÇA	4			
45	FILTRO COMBUSTIVEL	KOMBI	PEÇA	2			
46	FILTRO DE AR	KOMBI	PEÇA	3			
47	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI	PEÇA	2			
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS VW	PEÇA	2			
49	FILTRO DE AR	ONIBUS VW	PEÇA	3			
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ONIBUS VW	PEÇA	2			
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS IVECO	PEÇA	2			
52	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	3			
53	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS IVECO	PEÇA	3			
54	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS IVECO	PEÇA	2			
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ONIBUS	PEÇA	3			
56	FILTRO EXTERNO DE AR	ONIBUS	PEÇA	3			
57	FILTRO INTERNO AR	ONIBUS	PEÇA	3			
58	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS	PEÇA	3			
59	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO VW	PEÇA	2			
60	FILTRO DE AR	CAMINHAO VW	PEÇA	2			
61	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO VW	PEÇA	2			
62	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
63	FILTRO DE AR	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

64	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
65	FILTRO COMBUSTIVEL	CAMINHAO FORD	PEÇA	3			
66	FILTRO DE AR	CAMINHAO FORD	PEÇA	3			
67	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHAO FORD	PEÇA	3			
68	FILTRO DE AR	S-10	PEÇA	1			
69	FILTRO DE LUBRIFICANTE	S-10	PEÇA	3			
70	FILTRO COMBUSTIVEL	S-10	PEÇA	1			
71	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
72	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
73	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
74	FILTRO COMBUSTIVEL	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
75	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
76	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2			
77	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2			
78	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA	PEÇA	2			
79	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA	PEÇA	1			
80	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIVELADORA	PEÇA	1			
81	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA	PEÇA	1			
82	FILTRO INTERNO AR	JCB	PEÇA	3			
83	FILTRO EXTERNO AR	JCB	PEÇA	3			
84	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	PEÇA	3			
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL	JCB	PEÇA	3			
86	FILTRO SEPARADOR	JCB	PEÇA	3			
87	FILTRO AR	TRATOR	PEÇA	2			
88	FILTRO LUBRIFICANTE	TRATOR	PEÇA	2			
89	FILTRO COMBUSTIVEL	TRATOR	PEÇA	2			

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0002.2002 – LUBRIFICANTES	
<b>Ficha</b>	<b>012</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 82.067,06

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.02.01 – SETOR ADMINIS. E FINANCEIRO
-------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>032</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 73.541,38

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SEC.DO MEIO AMB.E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		120.601.0006.2013- LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>052</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 8.682,12

Estrutura Orçamentária		02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>077</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 117.390,05

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DEPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>116</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 27.622,80

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>127</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 163.489,74

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – SEC.OBRAS HABIT.E SERV.URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>153</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 48.173,25

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES	
Ficha	<b>165</b>	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	<b>02</b>	Saldo	R\$ 54.278,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – LUBRIFICANTES	
Ficha	169	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 267.904,43

**TOTAL GERAL ..... R\$ 843.334,62**

( X ) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.267,56**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 028/2015, Convite nº 007/2015.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Contratantes:

---

Prefeito Municipal de Flora Rica  
Paulo Rogério Florentino de Faria

---

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**PROTOCOLO DE EDITAL**  
**CONVITE Nº 007/2015**  
**PROCESSO Nº 028/2015**

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2015.

**RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:**

\_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 007/2015, Processo nº 028/2015, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura